Liceo Santo Amaro, Abade
Educação viva

CÓDIGO DE CONDUTA DO ALUNO LICEO

Introdução

Nos tempos atuais o foco e a disciplina são identificados como fatores essenciais no sucesso escolar e na vida profissional. São elas as fontes essenciais para uma rica e plena aprendizagem. Para que cada aluno possa ser aquilo que ele tem de potencial e qualidades únicas é preciso mobilizar toda a comunidade escolar (pais, alunos, pessoal docente e não docente) para o crescimento nessas virtudes, melhorando ainda mais o clima educativo e da vida familiar.

O objetivo desse código é melhorar o comportamento e a atitude dos alunos na escola, num momento em que se verifica uma influência muito grande das redes sociais com o objetivo de desconstruir valores, o que reflete na indisciplina, sob as mais variadas formas. Esta situação resulta, pois, na necessidade de definir um código de conduta, a ser cumprido no Liceo Santo Amaro Abade. Os comportamentos que, por esta via, se elencam e as respetivas medidas, não dispensam o trabalho continuado, por parte de todos os membros da comunidade educativa, no sentido de prevenir os problemas comportamentais e de os resolver, em primeira instância, em articulação com os alunos e os encarregados de educação.

Pressupostos

1. Os procedimentos a adotar devem:
a) Aplicar as regras definidas no Regimento Interno e no Código de Conduta do aluno;
b) Ser claros e inequívocos perante os membros da comunidade educativa;
c) Promover a autorregulação, num quadro de modificação de comportamentos inadequados e incentivo aos bons comportamentos;
d) Responsabilizar todos os membros da comunidade escolar, promovendo-se a articulação entre alunos, docentes, encarregados de educação e pessoal não docente;
e) Ser monitorizados de forma sistemática;
f) Ser divulgados a toda a comunidade educativa.

Objetivos

Para efeitos do presente Código, pretende-se:
1. Traçar e divulgar formas adequadas de conduta, Normas de Conduta, que visem:
2. propiciar um melhor relacionamento com a comunidade educativa e o respeito pelo património público;
3. promover a conscientização dos princípios éticos fixados neste Código e no Regimento Interno do Liceo, de modo a prevenir a existência de transgressões;
4. estimular a necessidade da manutenção de um elevado padrão ético no cumprimento dos direitos e deveres do corpo discente;
5. Definir formas de reconhecimento de condutas exemplares;
6. Definir comportamentos inadequados e formas de atuação face aos mesmos.

Operacionalização

1.Tipificação dos comportamentos considerados inadequados, consoante a sua gravidade, em: Infrações de grau I; b. Infrações de grau II; c. Infrações de grau III.

2. Criação de um conjunto de procedimentos, a fim de clarificar as medidas a adotar para cada tipo de comportamento inadequado, independentemente dos espaços onde ocorram as infrações;
3. Identificação de sanções a adotar, tendo em conta os seguintes princípios:
a) correlação entre a gravidade do comportamento e a natureza da medida (corretiva ou sancionatória);
b) correlação entre a frequência do comportamento inadequado e a sanção a aplicar.
As medidas/procedimentos a aplicar, em função de cada comportamento inadequado, apresentam-se nos quadros anexos.

As infrações de grau I

As infrações de Grau I:
– são resolvidos pelo professor ou equipe gestora, em primeira instância;
– dão origem a um lançamento de ocorrência e/ou advertência verbal.
– são comunicados ao respetivo Coordenador, e, por decisão deste, ao Diretor e pode dar origem a procedimento disciplinar, em caso de reincidência.

As infrações de grau II:

- são resolvidos pelo coordenador e/ou pelo Diretor (após solicitação informada pelo coordenador);
- podem ser objeto de procedimento disciplinar;
- podem dar origem a aplicação de sanção disciplinar imediata pelo Diretor, por proposta do Coordenador ou pelo próprio Coordenador (no uso de competências delegadas);
- podem dar origem à restrição no acesso a espaços ou a atividades de extra curriculares.

As infrações de grau III:
- são resolvidos pelo Diretor,- são objeto de procedimento disciplinar;
- dão origem a participação de entidades públicas (como o Conselho Tutelar) e/ou outros organismos.

Deveres dos Alunos

Os alunos têm o dever de, para além dos deveres gerais previstos nos normativos em vigor:
1. Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente;
2. Respeitar os outros alunos;
3. Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços escolares, fazendo correto uso dos mesmos;
4. Ser assíduos, pontuais e empenhados no cumprimento de todos os seus deveres, no âmbito das atividades escolares;
5. Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;

6. Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;
7. Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;
8. Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita da equipe gestora
9. Não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, cigarro, cigarro eletrônico e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
10. Cuidar da sua higiene pessoal e apresentar-se com uniforme completo definido pelo Liceo.
11. Reparar os danos, por si causados, a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes;
da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indenizar os lesados relativamente aos prejuízos causados;
12. Comunicar ao professor/assistente operacional/direção, sempre e logo que seja detetado material danificado;
13. Não promover/cometer qualquer tipo de fraude;
14. Entrar e sair em todos os espaços escolares de forma ordeira;
15. Conhecer e cumprir o Regimento Escolar e o Código de Conduta.

Na sala de aula,

1. No início e no final de cada aula, o representante de turma deverá cooperar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento (limpeza, material danificado ou desaparecido, etc.).
2. É totalmente proibido a utilização de celulares ou outros equipamentos multimídia durante o período de aulas. Estes deverão estar desligados e colocados dentro da mochila ou caixa própria para esse uso, disponibilizado em cada sala, trancado pela zeladoria e liberado somente na saída do aluno ou da turma.

Os alunos

3. Não podem sair de sala sem autorização
4. Não podem mascar chiclete.
5. Não podem usar bonés, gorros ou capuzes.
6. Não podem comer e/ou beber sem autorização do professor em sala de aula.
7. Devem respeitar as regras de comunicação.
8. Têm de fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas.
9. Têm de deixar a sala de aula limpa e arrumada.

Tipificação de infrações / medidas disciplinares
GRAU COMPORTAMENTO SANÇÕES QUEM ATUA

GRAU I
– Atraso
– Intervir na aula despropositadamente
– Conversar/brincar durante as aulas
– Sair de sala e permanecer fora sem autorização
– Provocar os colegas
– Mascar chiclete
– Ter atitudes/comportamentos despropositadas dentro da sala de aula
– Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula
– Sujar o espaço escolar
– Ocupar-se durante as aulas com qualquer outra atividade fora do contexto escolar.

Podem dar origem:
– à advertência verbal;
– ao lançamento de ocorrência;
– comunicação à equipe gestora
– à reparação dos danos (limpar, reparar, comparticipar...)

São resolvidas pelos elementos que assistem no momento à infração (professor, equipe gestora)
São comunicadas ao coordenador

Aplicação:
- Coordenador
- equipe gestora

GRAU II
– Reincidência em qualquer das infrações de grau I
– Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões
– Usar linguagem imprópria (vulgo dizer palavrões)
– Não acatar as ordens
– Deixar as dependências da Instituição sem autorização
– Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou destruir material escolar Utilizar qualquer meio multimídia não autorizado pelo professor.
– Não cumprir as regras dos espaços (ginásio, biblioteca, laboratórios etc.)
– Participar em brigas e gritarias no recinto escolar
– Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas
– Dão origem a advertência escrita
– Dão origem a ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho esc
–São comunicadas ao Coordenador/Diretor, para análise e aplicação de medidas disciplinares
– Poderão dar origem à realização de atividades e tarefas de integração
– Poderão dar origem ao condicionamento a espaços e equipamentos
– Poderão dar origem a suspensão até 5 dias

Participação:

equipe gestora/coordenador

Aplicação:
– Diretor

GRAU III

– Reincidência em qualquer das infrações graves
– Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada.
– Roubo/furto
– Ofensas verbais para com qualquer elemento da comunidade escolar
– Perseguição, ameaças/intimidação (pares, pessoal docente, pessoal não docente)
– Discriminação
– Provocação/coerção
– Espalhar rumores ou mentiras
– Violência física
– Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.)
– Portar armas, materiais ou produtos que representem perigo à saúde, segurança e integridade física e moral, sua ou de outrem
– Portar livros e revistas consideradas imorais e subversivos e disseminar idéias imorais ou contrárias aos princípios filosóficos do Liceo
– Manter quaisquer contatos físicos envolvendo agressões e intimidades, salvo cumprimentos respeitosos ou formais.
– Destruição da propriedade pessoal
– Na reincidência no uso de celular, este deverá ser retido com a equipe gestora e devolvido somente ao responsável pelo aluno
– São comunicadas imediatamente à Direção por quem testemunhe a infração
– São comunicadas imediatamente ao Coordenador/Diretor
– Dão origem à instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medida disciplinar corretiva e/ou sancionatória;
– As medidas educativas disciplinares são decididas pelo diretor;
– Poderão dar origem a suspensão até 10 dias úteis.
– Poderão dar origem à emissão compulsória da transferência, por voto do conselho de classe (assegurando o pleno exercício de defesa e de recursos)

- As sanções eventualmente aplicadas, não isentam os infratores da ação da Justiça Pública, quando couber.

Participação:
- Coordenador
- Docentes
- equipe gestora

Aplicação:
- Diretor

REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA

1. A rede de computadores disponibilizada aos alunos do LICEO, é para fins exclusivamente acadêmicos.
2. Todos aqueles que fizerem uso da internet, utilizando os links fornecidos pela Instituição mantenedora do LICEO, declaram-se responsáveis pelas consequências comerciais, cíveis e criminais decorrentes de suas atitudes, suas escolhas e comportamentos dentro da internet.
3. A Instituição não autoriza a qualquer de seus alunos e demais usuários a armazenarem arquivos em seus computadores, postarem, criarem ou acessarem páginas na internet com conteúdo considerados obscenos, pornográficos, racistas, xenofóbicos ou que ofendam as leis, os bons costumes e a ordem estabelecida dentro da Instituição e/ou país.
4. É proibido o acesso físico ou através da rede da Instituição em qualquer máquina que não seja a do próprio usuário sem a devida autorização por parte dos proprietários ou responsáveis.
5. Todos os usuários que trouxerem equipamentos eletrônicos próprios ou de terceiros para o LICEO são responsáveis pela guarda dos mesmos, não cabendo à Instituição nenhuma forma de reparo parcial ou integral por avaria ou qualquer modalidade de subtração.
6. A Instituição reserva-se ao direito de apreciar e aplicar sanções que julgar necessárias, previstas no Regimento Escolar e em seu Código de Conduta, a todos os envolvidos em alguma forma de infração ou desacato a essas disposições.

O diretor:
– Tem a responsabilidade de gerir e supervisionar a escola no seu dia-a-dia, assegurando que a implementação das sanções seja justa, equitativa e adequada.
– Promover ações de divulgação e sensibilização a todos os elementos da comunidade educativa.